

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal Nº 495/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Taipu/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Anexo Único, **ITEM 03, referente a Secretaria Municipal de Saúde e ITEM 07, referente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, da Lei Municipal Nº 495/2021 passa a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 495/2021.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, 04 de outubro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR RS	GRATIFICAÇÃO
01 - ENDEMIAS			-
AGENTE DE ENDEMIAS	05	1550,00	-
02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			-
AGENTE DE SAÚDE	07	1.550,00	-
03 - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA			-
ENFERMEIRO*	08*	2.900,00*	Até 50%*
TÉCNICO DE ENFERMAGEM*	10*	1.100,00*	Até 50%*
04 - SAÚDE BUCAL			-
AUX. DE CONSULTÓRIO	05	1.100,00	-
DENTISTA	05	2.500,00	-
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	05	1.200,00	-
05 - HOSPITAL			
AUXILIAR DE COZINHA	05	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE FARMÁCIA	04	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	1.100,00	Até 50%

AUXILIAR OPERACIONAL	01	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	01	1.400,00	Até 50%
COPEIRO	02	1.100,00	Até 50%
COZINHEIRA	02	1.100,00	Até 50%
DIGITADOR	02	1.100,00	Até 50%
FISIOTERAPEUTA	03	1.600,00	Até 50%
PSICOLÓGO*	01*	1.800,00*	Até 50%*
FARMACÊUTICO	02	2.500,00	Até 50%
BIOQUÍMICO	04	2.500,00	Até 50%
MEDICO 24HS	06	8.000,00	-
MÉDICO (MAC) 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO CARDIOLOGISTA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO PEDIATRA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO PSIQUATRA 20hs	01	3.500,00	-
ENFERMEIRO PLANTONISTA (POR PLANTÃO)	03	350,00	-
RECEPCIONISTA	04	1.100,00	Até 50%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	1.100,00	Até 50%
NUTRICIONISTA 30HS	02	1.800,00	Até 50%
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	02	1.400,00	Até 50%
VIGIA	04	1.100,00	Até 50%
06 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	1.400,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR DE CLASSE	10	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR PEDAGÓGICO	05	1.400,00	Até 50%
MAESTRO DE BANDA	01	1.930,00	Até 50%
MONITOR DE BANDA	04	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CATEGORIA – B)	02	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CATEGORIA – D)	06	1.600,00	Até 50%
MERENDEIRA	15	1.100,00	Até 50%
NUTRICIONISTA 30HS	01	1.800,00	Até 50%
OPERADOR DE MICRO	02	1.100,00	Até 50%
ORIENTADOR MUSICAL	04	1.730,00	Até 50%
PROFESSOR (ENS INFATIL/FUND I) 30HS	30	1.400,00	-
PROFESSOR (ENS FUNDAMENTAL II) 30HS	25	1.600,00	-
SECRETÁRIO	05	1.100,00	Até 50%

VIGIA	05	1.100,00	Até 50%
PSICOLÓGO CLINICO*	02*	1.800,00*	Até 50%*
FONOAUDIÓLOGO*	01*	1.800,00*	Até 50%*
PSICOMOTRICISTA*	01*	1.800,00*	Até 50% *

***A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base**

TAIPU/RN, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:23B304E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/10/2021. Edição 2624

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>